



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021 – Ano XI, Edição nº 658

Legislação

Portaria

PORTARIA Nº 954/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº **836/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Cariacica/ES de 31/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 31 de dezembro de 2020.

ANGELO CESAR LUCAS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, fulcrado no inciso IV do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e legislações complementares vigentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 113 da Resolução nº 378/91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementado o valor da remuneração dos cargos CL4 desta Casa de Leis em 379,96 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), e CL3 em R\$ 77,89 (setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais atribuídas ao cargo supracitado, a partir de 1º de janeiro de 2021, em função do reajuste do salário mínimo nacional que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, conforme a Lei nº 13.152/2015, até o advento da alteração da tabela do anexo II das Lei nº 5.887/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cariacica, 05 de janeiro de 2021.

Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente

Edgar Pedro Teixeira
1º Secretário

Paulo Roberto de Oliveira
2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 003/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, fulcrado no artigo 112 da Lei Complementar nº 029/2010, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 113 da Resolução nº 378/91,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica”.

Art. 2º O inciso II do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II- para quem tenha remuneração igual ou acima R\$ 1.100,01 (um mil e cem reais e um centavo) o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cariacica, 05 de janeiro de 2021.

Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente

Edgar Pedro Teixeira
1º Secretário

Paulo Roberto de Oliveira
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 027/2020

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 30. Inc. IV da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Anular, no orçamento vigente da Câmara de Cariacica, o valor da seguinte dotação:

01.031.0052.2.0261 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros PJ	16.692,23
01.031.0052.2.0258 – 3.1.90.92.00 – Despesas de Exerc. Anteriores.....	170.277,33
Total	186.969,56

Art. 2º. Suplementar, neste mesmo Órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

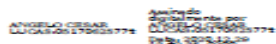
01.031.0052.2.0258 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	16.692,23
01.031.0052.2.0261 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	31.739,81
01.031.0052.2.0258 – 3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pess. Civil.....	138.537,52
Total	186.969,56

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de Dezembro de 2020.


Ângelo Cesar Lucas
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 028/2020

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 30. Inc. IV da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Anular, no orçamento vigente da Câmara de Cariacica, o valor da seguinte dotação:

01.031.0052.2.0261 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros PJ 90.255,95

Total :: 90.255,95

Art. 2º. Suplementar, neste mesmo Órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

01.031.0052.2.0258 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... 644,25

01.031.0052.2.0258 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – OP. Intra-Orça. 14.077,84

01.031.0052.2.0261 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação..... 500,00

01.031.0052.2.0258 – 3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pess. Civil..... 75.033,86

Total :: 90.255,95

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cariacica/ES, 23 de Dezembro de 2020.

Assinado digitalmente por
ANGELO CESAR LUCAS:08170825772

Ângelo Cesar Lucas

Presidente